



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Institui no calendário escolar das escolas da rede municipal de ensino o “Dia de Visita à Câmara Municipal de Catiguá” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Visita à Câmara Municipal no calendário escolar da rede municipal de ensino de Catiguá, a ser comemorado anualmente, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Catiguá.

§1º. O dia e horário para visita serão agendados após confirmação pela Diretoria e Presidência da Câmara com a escola interessada.

§2º. O Presidente da Câmara designará um servidor e 03 (três) vereadores para recepcionar e acompanhar os alunos.

§3º. O servidor designado deverá estar capacitado a receber os alunos e demais visitantes, passando informações relevantes sobre a Edilidade, tais como: seu funcionamento, sua importância para o município, suas repartições, seu acervo, sua história, seus vereadores, presidentes, fatos marcantes dentre outras particularidades.

§4º. A Câmara Municipal disponibilizará cartilhas educativas aos alunos visitantes.

§5º. A visita não poderá prejudicar o cumprimento do ano letivo das escolas municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Sala das Sessões José Costa, 05 de novembro de 2018.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Trata-se de projeto de relevante valor social que tem por objetivo levar conhecimento aos jovens cidadãos de nosso município a respeito do funcionamento e história da Câmara Municipal de Catiguá, seus vereadores, presidentes, como se dá a confecção legislativa, etc.

Haja vista a finalidade social deste projeto, espero contar com o apoio dos nobres pares, para aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões José Costa, 05 de novembro de 2018


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
VEREADOR